



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

CONVITE PUBLICO 000023 / 2020

SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EXECUÇÃO PARCIAL DE PROJETO PADRÃO NAS SUBSEÇÕES

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE GOIÁS**, doravante denominada **OAB-GO**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.656.759/0001-52, com sede na Rua 1.121, nº 200, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.175-120, convida as empresas especializadas, para apresentarem, na data e horário indicados, proposta alusiva ao que se acha indicado no objeto deste CONVITE PUBLICO.

1. DO OBJETO

O presente convite tem como objetivo a execução parcial de projetos padrões em oito Subseções da OAB-GO no interior, conforme abaixo:

- 1.1. Deverá solicitar os projetos por e-mail juliana.souza@oabgo.org.br;
- 1.2. Cidades: Bom Jesus de Goiás, Caçu, Firminópolis, Jussara, Mozarlândia, Porangatu, Rubiataba e Sylvania;
- 1.3. Encaminhar as planilhas orçamentárias com cronograma de execução por local, no orçamento deverá conter o prazo para execução e as condições de pagamento.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E RESPONSABILIDADE DA EMPRESA SELECIONADA

- 2.1. Poderão participar todas as empresas especializadas em **Serviços de Obra Civil** e que atendam os critérios descritos neste edital;
- 2.2. A empresa selecionada será responsável pela conferência dos quantitativos de serviços relacionados na execução do projeto, para efeito da confecção das planilhas orçamentárias;
- 2.3. A empresa selecionada deverá executar todos os serviços preliminares indispensáveis a execução dos serviços, tais como: ligações de água e energia, dentre outras providências se assim for necessário;



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

- 2.4. A empresa selecionada deverá executar os serviços empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade, obedecendo rigorosamente as especificações fornecidas pela OAB/GO;
- 2.5. Todo e qualquer entulho deverá ser retirado do local de obra, visto que os ambientes deverão ser entregues limpos e desimpedidos;
- 2.6. A empresa selecionada deverá executar os serviços seguindo rigorosamente as recomendações exigidas pela NR-18, para obras de construção e demais normas da portaria 3214/78 do MTE, as normas da NR-7 e a Instrução Normativa nº 96 do INSS (Perfil Profissiográfico Previdenciário), devidamente acompanhados por um profissional de Saúde e Segurança do Trabalho.

3. DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA

A empresa deverá apresentar os documentos abaixo discriminados como prova de regularidade:

- 3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC - CNPJ;
- 3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo à Sede ou Domicílio, pertinente ao seu ramo de atividade;
- 3.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional far-se-á mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, no âmbito de suas competências, conforme estabelece o Decreto Nº 5.586, de 19 de novembro de 2005;
- 3.4. Certidão Negativa de Débitos – CND – para com o INSS, devidamente atualizada, nos termos da legislação em vigor;
- 3.5. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizada, nos termos da legislação pertinente em vigor;
- 3.6. Declaração emitida e assinada pelo contador responsável apresentando os índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez corrente, deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação;
- 3.7. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, ou de seu domicílio, dentro do prazo de



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá apresentar os documentos abaixo discriminados como comprovação de sua qualificação técnica para execução do serviço descrito no objeto deste convite:

4.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente da empresa, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a empresa;

4.2. Declaração da empresa de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

4.3. Declaração da empresa de que não possui em seu quadro societário dirigente ou empregado da OAB/GO;

4.3. Relação com histórico e contatos de no mínimo três clientes;

4.4. Contrato Social da Empresa e última alteração;

4.5. Certidão expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), que comprove o registro ou inscrição da Empresa no CREA da localidade da sede da empresa, dentro da validade, comprovando possuir em seu quadro permanente Responsável Técnico habilitado em engenharia civil (01) ou profissional com atribuição compatível, A empresa sediada em Unidade da federação diversa de Goiás, para assinatura do contrato de execução dos serviços, deverá providenciar sua inscrição secundária no CREA-GO, bem como dos seus responsáveis técnicos dos serviços.

5. DA APRESENTAÇÃO E DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada seguindo as orientações descritas abaixo.



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

5.1. A proposta e a documentação deverão ser apresentadas em envelope fechado, devidamente lacrado, contendo elementos de identificação da presente seleção pública;

5.2. A proposta será apresentada em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;

5.3. A proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes elementos:

a) razão social, CNPJ e endereço completo da proponente;

b) declaração expressa de que o valor proposto inclui a mão-de-obra, os materiais, todas as despesas com tributos e demais encargos incidentes sobre a prestação de serviços e, ainda, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, ficando estabelecido que, na omissão, serão considerados inclusos;

c) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias consecutivos, ficando estabelecido que na omissão será considerado esse prazo;

d) o prazo para a execução dos serviços e a indicação da garantia dos produtos e dos serviços;

e) planilha de quantitativos e respectivos valores unitários, **totais por item** e o valor global dos serviços, com todas as folhas rubricadas pelo responsável da empresa, **declarando ainda que as variações de quantidades serão de sua inteira responsabilidade**. O valor da proposta deve contemplar as ferramentas e a aparelhagem necessárias à execução dos serviços;

f) cronograma físico-financeiro detalhado dos serviços, destacando o período de execução, **bem como o valor global para execução dos serviços**;

g) Assinatura do representante da empresa.

5.4. O preço proposto, independentemente de qualquer declaração ou informação nesse sentido, abrange todos os encargos trabalhistas, tributários e comerciais, assim como qualquer outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços;

5.5. Data, horário e local para entrega das propostas:



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS	HORÁRIO	LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA
03 / 09 / 2020 (quinta-feira)	Até as 12:00h	Na administração da OAB-GO no 2º andar do anexo da sede administrativa, na Rua 1.121, nº 200, setor Marista, Goiânia-GO, CEP 74.175-120, telefone (62) 3238-2019

6. DAS INFORMAÇÕES

Informações Gerais poderão ser obtidas no Departamento Administrativo da OAB-GO com a **Juliana** pelo telefone **(62) 3238-2019 / (62) 9.9929-7017**.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Diretoria levará em consideração, os critérios de:

- 7.1. Menor custo global estimado para OAB-GO.
- 7.2. Pacote global de serviços e benefícios oferecidos.

8. DA CONTRATAÇÃO

A formalização da contratação será feita por intermédio de "CONTRATO", devendo a proponente vencedora, tão logo seja convidado a firmar o instrumento, retirá-lo e providenciar a sua assinatura e restituição no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO	RESPONSÁVEIS	
Goiânia, GO, 26/08/2020	Jacó Carlos Silva Coelho Secretário-Geral	Roberto Serra da Silva Maia Diretor-Tesoureiro